



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

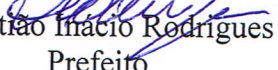
Lei Municipal nº 834, de 13 de setembro de 2016.

Ementa: Concede denominação a logradouro público em Lídice de RUA JOSÉ REIS LEONI e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA JOSÉ REIS LEONI, a rua atualmente conhecida como Rua A (nas "casinhas"), situada na Estação em Lídice.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 13 de setembro de 2016


Sebastião Inácio Rodrigues
Prefeito